

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 1162 de 24/05/96

DECRETO Nº 9005/96  
de 14 de maio de 1996

Dispõe sobre a abertura de crédito  
especial no valor de R\$ 6.501,12.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos,  
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso IX da Lei  
Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no valor  
de R\$ 6.501,12 (Seis Mil, Quinhentos e Hum Reais e Doze Centavos)  
autorizado pela Lei 4848 de 02 de maio de 1996, destinado à seguinte  
dotação:

|                    |                                  |          |
|--------------------|----------------------------------|----------|
| 45.10              | SECRETARIA DE ESPORTES           |          |
| 45.10-0846224.2017 | SECRETARIA GERAL                 |          |
| 45.10-3131         | Estagiários                      |          |
|                    | Remuneração de Serviços Pessoais | 6.501,12 |

Art. 2º. O Crédito aberto no artigo anterior  
correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do  
orçamento vigente:

|                    |                                  |          |
|--------------------|----------------------------------|----------|
| 45.10              | SECRETARIA DE ESPORTES           |          |
| 45.10-0846228.4043 | SECRETARIA GERAL                 |          |
| 45.10-3131         | Centros Desportivos Comunitários |          |
|                    | Remuneração de Serviços Pessoais | 6.501,12 |

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo  
seus efeitos a partir de 14 de Maio de 1996.



cont. do DECRETO Nº 9005/96 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
14 de maio de 1996.



Angela Moraes Guadagnin  
Prefeita Municipal



Claudia Castello Branco Lima  
Secretária da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos  
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatorze dias do mês de maio  
do ano de hum mil novecentos e noventa e seis.



Fortunato Junior  
Divisão de Formalização e Atos